

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Portal do Conhecimento / Legislação / Legislação Seleccionada / Legislação por Assunto

Data da atualização: 26.03.2025

LEGISLAÇÃO	
LEGISLAÇÃO	EMENTA
Declaração Universal dos Direitos Humanos	Artigo 19: Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988	Artigo 5º, IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato Artigo 5º, V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem Artigo 220, caput - A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição. § 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV. § 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística § 5º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

	§ 6º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade. Artigo 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios: I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas; II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação; III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei; IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.
Lei nº 13.188, de 11 de novembro de 2015	Dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social.
Lei Nº12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet)	Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
Lei nº 5.250/67, antiga Lei de Imprensa	Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. <u>ADPF 130 / DF - DISTRITO FEDERAL</u> ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Relator(a): Min. CARLOS BRITTO Julgamento: 30/04/2009 Publicação: 06/11/2009 Órgão julgador: Tribunal Pleno

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br